



# PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

MICROPROGRAMAÇÃO PARA PESSOAS  
EM SITUAÇÃO DE RUA

2021

**Saúde**  
Secretaria Municipal



Prefeitura de  
**Manaus**



## **MICROPROGRAMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO**

### **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

#### **INTRODUÇÃO:**

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

#### **POPULAÇÃO:**

A população elencada, pelo Ministério da Saúde, para vacinação são 743 pessoas.

#### **META:**

Vacinar 90% do público elegível à vacinação sendo 743 o total de pessoas deste grupo prioritário.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO:**

##### **➤ Cadastro das pessoas no sistema**

O Núcleo de Grupos Especiais realizará um levantamento do quantitativo de abrigados, em planilha eletrônica, solicitando de todos os abrigos a relação com nome completo, data de nascimento, CPF ou CNS. Após a consolidação de dados, essa planilha será enviada ao Departamento de Tecnologia da Informação para cadastramento no Sistema Imuniza.Manaus.

##### **➤ Estimativa populacional;**

- Abrigo Gecilda Albano (Cajual): aproximadamente 59 pessoas
- Abrigo Emergencial Provisório (SEJUSC): aproximadamente 62 pessoas
- Abrigo Amine Daou (Semasc): aproximadamente 30 pessoas

- Centro Pop (Acolhimento/Semasc): aproximadamente 91 pessoas
- Instituto Social Pai Resgatando Vidas: aproximadamente 28 pessoas
- Pastoral Igreja dos Remédios: aproximadamente 23 pessoas
- Consultório de Rua (praças/vielas): aproximadamente 278 pessoas
- Nova Eterna Aliança (Rua Itamaracá): aproximadamente 570 pessoas (maioria da população já elencada dentro dos abrigos e consultório na rua).

➤ **Cronograma de Vacinação:**

ABRIGO/ LOCAL	DATA D1	HORÁRIO
Amine Daou	27/05/2021	14:00h
Centro POP	28/05/2021	9:00h
Gecilda Albano	31/05/2021	14:00h
Emergencial Provisório	01/06/2021	14:00h
S. Pai Resgatando Vidas	02/06/2021	14:00h
Igreja dos Remédios	07/06/2021	14:00h
Nova Eterna Aliança	A definir	
Consultório na Rua	A definir	

➤ **Vacinação em Locais Estratégicos**

A vacinação deste grupo acontecerá em locais estratégicos, como abrigos, praças, dentre outros.

A equipe será composta por um vacinador, um triador, um registrador e um motorista, se deslocando até os locais para vacinação. A equipe de consultório de rua participará das ações, juntamente com a equipe de vacinação.

As pessoas em situação de rua que não possuírem o CPF, o Cartão Nacional do SUS (CNS) será o documento para registro no Sistema de informação.

➤ **Cronograma de Vacinação:**

**REGISTRO DE DOSES APLICADAS**

As doses aplicadas deverão ser registradas no sistema de informação imuniza.manaus. No grupo de **pessoas em situação de rua**, utilizando os tablets para este fim.

Todas as inconsistências do sistema de informação deverão ser sanadas no mesmo dia.

Diariamente, o Distrito de Saúde deverá **REVISAR** os registros das informações inseridas no imuniza.manaus, realizando os ajustes necessários, principalmente os relacionados à dose e lote de vacina registrados no sistema, por meio do relatório LISTA DE VACINADOS.

O número de doses utilizadas e doses aplicadas deverão ser iguais. Em caso de sobra de vacina, esta deve ser registrada na cautela de devolução e no livro de ocorrência, assim como o nome, CPF, data de nascimento e grupo prioritário de acordo com a Nota Técnica Nº01/2021 – DEVAE/SUBGS/SEMSA, de 23 de fevereiro de 2021.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 7ª edição. 2021:1-108.

BRASIL. Câmara dos Deputados. DECRETO Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. 2029:1-1-4



Prefeitura de  
**Manaus**

**Saúde**

Secretaria Municipal